

DECRETO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal disposto no Art. 587, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário do Município, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 587 que prevê o mecanismo de atualização da UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO a variação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE acumulado no exercício de 2025 em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento).

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício financeiro de 2026 passa a vigorar no valor de **R\$4,2820**;

Art. 2º - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) acumulado no exercício de 2025, sobre o valor da UFM fixada no Decreto nº 004/2025, de R\$4,1071;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84